

EDITAL DE GABARITO OFICIAL

O Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica do Município de Barueri, Lei Complementar Municipal nº 277 de 07/10/2011 e da Lei nº 339 de 27 de novembro de 2014, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 342, de 15 de dezembro de 2014, torna público o **EDITAL DE GABARITO OFICIAL** do Processo Seletivo Edital Nº 003/2016.

ENFERMEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	A	D	A	B	A	C	D	B	A	D	B	C	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	A	D	C	A	D	D	B	C	D	A	B	C

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	A	D	A	B	A	C	D	B	A	D	B	C	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	A	D	A	D	C	D	B	A	A	D	B	B

O candidato disporá de 1 (um) dia útil, a partir desta data, para contestar o gabarito oficial, conforme previsto no Capítulo 9 do edital do Processo Seletivo Edital Nº 003/2016 da Prefeitura Municipal de Barueri. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Barueri, 24 de maio de 2016.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito do Município de Barueri/SP